



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2853, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: 85 33667333 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 24/PROINTER/2022

Processo nº 23067.061825/2022-45

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTES BOLSISTAS DO LABORATÓRIO DE EDIÇÃO, TRADUÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS ACADÊMICOS (LETRARE), DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF) DA PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PROINTER), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ.

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado que visa à seleção de estudantes para o Laboratório de Edição, Tradução e Revisão de Textos Acadêmicos (LETRARE), do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da UFC.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) vinculado à Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional, instituído pelo anexo XXIII da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, com a finalidade de aperfeiçoar a competência linguística de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo da UFC e de contribuir com a formação inicial de estudantes de licenciatura em língua estrangeira, para fins específicos de internacionalização.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF/UFC, está a criação do Laboratório de Edição, Tradução e Revisão de Textos Acadêmicos (LETRARE), cujo objetivo geral é a prestação de serviços de edição e revisão de textos à comunidade acadêmica da UFC e de tradução de documentos oficiais da Universidade, nas línguas estrangeiras que integram o Programa Idiomas sem Fronteiras na UFC, com vistas a promover o crescimento do número de publicações dos pesquisadores da UFC em periódicos internacionais de língua inglesa.

1.1.2. Dentre as ações do LETRARE, estão: i) revisão de textos acadêmicos escritos em inglês; ii) facilitação do processo de elaboração de textos em língua inglesa de acordo com os critérios de publicação em periódicos internacionais (processo de edição); e iii) tradução para o inglês de documentos oficiais (integralização curricular dos cursos de graduação e pós-graduação, históricos

escolares e ementários de disciplinas etc.), destinados à mobilidade internacional de estudantes da UFC e outros documentos oficiais de interesse da Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional.

1.2. A retribuição do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será por intermédio de uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais), com duração de até doze (12) meses, relativos ao período de janeiro a dezembro de 2023.

1.3. Serão oferecidas dez (10) vagas, para a área de Inglês.

1.4. Para a manutenção da bolsa e para a possibilidade de renovação, por meio de processo seletivo futuro, é obrigatória a apresentação de trabalho pelo bolsista nos Encontros Universitários da UFC.

1.5. A vigência da bolsa encerra-se no momento em que o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, tal como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono, saída do curso (mudança de curso e transferência), trancamento total ou matrícula institucional.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço: letrare.ufc@gmail.com, com cópia para fortier.diana@ufc.br.

2.2 Período de inscrição: **de 30 de novembro a 09 de dezembro de 2022.**

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os documentos abaixo relacionados em arquivo único digitalizado em PDF:

- Ficha de inscrição, anexa ao Edital;
- Cópia do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF;
- Comprovante de matrícula ativa na UFC em, no mínimo, 16 (dezesesseis) créditos;
- Histórico Escolar;
- Currículo Vitae (obrigatoriamente da Plataforma Lattes);
- Certificação de proficiência na língua estrangeira para a qual se inscreveu de no mínimo nível B2 e/ou C1 (intermediário avançado e/ou avançado) emitido por órgãos/agências estrangeiras, ou por cursos de línguas, com carga horária mínima de 360h, ou ainda histórico escolar de cursos de Letras, em que constem disciplinas na língua estrangeira, sua metalinguagem e literatura, objeto da área de inscrição no Edital, perfazendo a carga horária mínima de 360h.

3. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

3.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de: análise documental para deferimento/indeferimento das inscrições, prova escrita (eliminatória) e entrevista (classificatória).

3.2. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos critérios constantes do item 2.3.

3.3. A prova escrita será realizada online e consistirá de tradução e versão de texto(s). Será automaticamente eliminado o candidato que não obtiver no mínimo nota 7,0 (sete).

3.4. Após a divulgação do processo seletivo, os candidatos que forem selecionados deverão enviar um e-mail para a coordenadora do projeto, profa. Diana Fortier (fortier.diana@ufc.br), **até as 17:00h do dia 23/12/2022**, os seguintes documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados, quais sejam:

I - Cópia do CPF e da carteira de identidade (ou da carteira nacional de habilitação);

II - Comprovante de conta corrente individual no nome do bolsista (não poderá ser conta poupança, conta salário nem conta conjunta);

III - Ficha de indicação do bolsista, Termo de Compromisso, Plano de Trabalho e Declaração Negativa de bolsa, disponíveis em <https://prointer.ufc.br/pt/formularios/idiomas-sem-fronteiras-formularios/>.

4. DO CALENDÁRIO

4.1. Inscrição: **de 30 de novembro a 09 de dezembro de 2022**.

4.2. Divulgação do resultado das inscrições: **12/12/2022, às 17:00h, via e-mail**.

4.3. Prova escrita: **13/12/2022 de 09:00h às 11:00h, online**. A prova será enviada ao candidato via e-mail às 09h e deverá ser devolvida pontualmente às 11h sob pena de eliminação do certame, em caso de atraso.

4.4. Divulgação do Resultado da prova escrita: **14/12/2022 às 17:00h, via e-mail**.

4.5. Entrevista: **15/12/2022, a partir das 09h, via Google Meet, com duração de até 15 minutos**, segundo a ordem de classificação na prova escrita. O link será enviado aos candidatos na ocasião da divulgação dos resultados da prova escrita. O não comparecimento à entrevista implicará em eliminação automática do certame.

4.6. O resultado final do Processo Simplificado será divulgado, via e-mail, **no dia 16/12/2022 às 17h.**

5. DEVERES DOS BOLSISTAS

5.1. Participar das atividades definidas pelo LETRARE;

5.2. Dedicar, no período de vigência da bolsa, 12 (doze) horas semanais às atividades do Programa Idiomas sem Fronteiras, junto ao LETRARE, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

5.3. Executar o plano de atividades aprovado no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras e do LETRARE;

5.4. Comprometer-se a **não acumular a bolsa da PROINTER com qualquer outra bolsa, seja concedida pela UFC ou por outro órgão ou agência de fomento ou até mesmo bolsa-estágio** concedida por instituições privadas, comunicando o impedimento para sua permanência no programa e solicitando o seu desligamento, tão logo ocorra situação ensejadora deste impedimento.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Anexo XXIII da Resolução N°08/CEPE de 26 de abril de 2013, as quais integram os seus termos.

6.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

6.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância, pela Coordenação do IsF/UFC e, em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional (PROINTER).

6.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Augusto Teixeira de Albuquerque

**Pró-Reitor de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional
PROINTER/UFC**



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO OTAVIO CITO CESAR REGO, Coordenador de Coordenadoria**, em 30/11/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3962096** e o código CRC **3001B996**.

Referência: Processo nº 23067.061825/2022-45

SEI nº 3962096